



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais
Anúncios judiciais e outros.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAS

Direcção dos Serviços Administrativo Financeiras e Patrimoniais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANÚNCIO DE ABERTURA DE CONCURSO

Inspeção-Geral da Educação

AVISO

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citado o arguido João Carlos Rodrigues Gomes, chefe de secretaria da Escola Secundária "Eugénio Tavares", Ilha Brava, ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta dias contados a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspeção-Geral da Educação.

Inspeção-Geral da Educação, aos 9 de Dezembro de 2010. – O Instrutor, Mário da Lomba Lopes.

(967)

Por despacho de S. Ex^ª o Presidente do Tribunal de Contas, datado de 27 de Dezembro do corrente ano, encontra-se aberto um concurso interno condicionado de ingresso e concurso interno de acesso para o preenchimento de vagas de auditor adjunto referência 11 e auditor principal referência 14, do quadro privativo do Tribunal de Contas.

Requisitos de admissão

Os requisitos de admissão ao concurso são os previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Resolução n.º 07/TC/09 de 27 de Julho, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33, de 14 de Agosto, conjugados com a alínea a) e e) do n.º 2 artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 34/99, de 17 de Maio.

Forma e local de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser endereçadas ao Presidente do Tribunal de Contas e deverão dar entrada nos serviços do Tribunal, sitos no prédio da Diocesana Center ou remetidas pelos correios (C. P 126 - Praia) no prazo de 15 dias, a contar do décimo dia subsequente à publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Dos métodos de selecção e sistema de classificação

Os métodos de selecção e o sistema de classificação são os previstos na da Resolução n.º 07/TC/00, acima referida.

Composição dos júris:**Para a categoria de auditor adjunto**

Presidente: Dra. Maria de Jesus Andrade.

Vogal: Sr. Ulisses Cardoso e David Rocha.

Suplente: Dra Dulcelina Silva.

Para a categoria de auditor principal

Presidente: Dra. Sara Boal;

Vogais: Dres. Henrique Silva e Alice Fonseca

Programas de concurso**Para a categoria de verificador de primeira e auditor adjunto principal**

1. Constituição da República de Cabo Verde;

2. Competência e atribuições do Tribunal de Contas; Lei do enquadramento orçamental; Leis sobre as finanças públicas e direito financeiro, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro, Decreto-Regulamentar n.º 2/2007, de 15-1 - Regulamenta a missão, a carreira e o recrutamento do controlador financeiro; Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 15- 1 – Regulamenta o serviço ordenador e a função de ordenador financeiro; Lei n.º 79/VI/2005, de 5-9- Regime financeiro das Autarquias Locais;

3. Legislação sobre a gestão R. H. na Administração Pública, nomeadamente lei de bases da função Pública, lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, legislação sobre as ajudas de custo, Regime jurídico de trabalho na Administração Pública, Estatuto disciplinar dos agentes, Código Laboral

4. Novo regime da contratação pública (Lei 17/VII/2007, de 10-9 – Aquisições públicas; Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5-1 – Regulamento da lei de aquisições públicas).

Para a categoria de auditor principal

Desenvolvimento de um trabalho relacionado com o âmbito de actuação do Tribunal de Contas

Direcção dos Serviços Administrativo Financeiras e Patrimoniais, na Praia, aos 27 de Dezembro de 2010. – A Directora, *Rosa Iolanda Fortes*

(968)

○

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO**

Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, se faz público que, por despacho desta data, de S. Ex^a o Presidente, da Câmara Municipal do Porto Novo encontra-se aberto, pelo prazo de 48 dias, a contar a partir desta data, concurso interno de acesso para preenchimento de vaga nas categorias referentes à carreira técnica e administrativa do quadro de pessoal privativo do Município do Porto Novo.

Prazo e validade do concurso

O concurso é válido por dois anos, a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

Conteúdos funcionais

Os conteúdos funcionais dos cargos a prover constam da Portaria n.º 34/93 de 31 de Maio

Formalização das candidaturas

De acordo com o disposto nos termos do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento entregue na Divisão Administrativa - Secção de Recursos Humanos da CMPN no prazo de 15 dias contados da data da fixação deste aviso de abertura, pessoalmente, por procurador, fax ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção, do qual constem:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- c) Identificação do concurso;
- d) Outros elementos referidos no aviso de abertura ou que o requerente considere conveniente mencionar;
- e) Menção do número de documento que acompanhem o seu requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) “Curriculum” documentado, bem como quaisquer outros elementos, que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

Métodos de selecção

Para categoria técnica

Avaliação curricular;

Provas de conhecimento, escrita e oral;

Elementos curriculares.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato com base na análise do respectivo currículo profissional

1. Na avaliação curricular são ponderadas:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional, em especial as relacionadas com o objecto do concurso.

2. Nos currículos devem conter os seguintes elementos:

- a) Resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características, dos sectores, departamentos ou instituições onde a mesma se desenvolveu, bem como do correspondente tempo de serviço;
- b) Participação em seminários, estágios, comissões ou grupos de trabalho relacionados com a natureza do lugar a preencher;
- c) Havendo estudos ou publicações em autoria exclusiva ou co-autoria os candidatos deverão fazer indicação expressa desse facto.

3. Caberá ao candidato a elaboração de todos os elementos que constituem o currículo individual.

Provas de conhecimento

1. As provas de conhecimento escrita e oral incluirão, matérias relacionadas com o programa constante do presente aviso.
2. O júri controla presencialmente o acto de prestação de provas.

As provas de conhecimento serão efectuadas através da apresentação de um trabalho com o máximo de 20 páginas e posteriormente será realizada a defesa oral, A defesa terá a duração máxima de 20 minutos e os membros do júri poderão durante 15 minutos solicitar quaisquer esclarecimentos aos candidatos.

Programa de provas

1. As provas de conhecimento versarão sobre as seguintes matérias:
- a) Reforma Administrativa na Função Pública Cabo-Verdiana;
 - b) Quadro legal e constitucional da Administração Pública;
 - c) Planos de Cargos Carreiras da Função Pública;
 - d) Faltas, Férias e Licenças;
 - e) Processo Disciplinar;
 - f) Sistema de Protecção Social aplicável em Cabo Verde.

Sistemas de ponderação e classificação

A classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

• Nos concursos de acesso aos cargos de nível igual a referência 12 da estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Salários — PCCS será o resultado obtido na avaliação curricular.

Requisitos de admissão

• São opositores ao concurso para técnicos Adjunto Principal, os técnicos-adjuntos com pelo menos, cinco anos de efectivo exercício de funções e avaliação de desempenho mínima de Bom.

Número de vagas

Técnico-adjunto Principal 1

Composição do júri

Para a categoria Técnico—adjunto Principal, Referência 12

Presidente - Leonildo Nascimento Gomes de Oliveira,

Vogais efectivos: Cândido Henriques Delgado, Cláudio Lopes dos Santos e Orlando Conceição Fonseca

Para a categoria Administrativa

Métodos de selecção

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação de desempenho

Provas de conhecimento

Será realizada uma prova escrita com a duração de uma hora e meia e apresentação oral tempo máximo de 15 minutos.

Programa de provas

As provas de conhecimento versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Legislação aplicada na Administração Pública;
- b) Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- c) Faltas, Férias e Licenças;
- d) Processo Disciplinar;
- e) Regime de Aposentação.

Sistemas de ponderação e classificação

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março a classificação final dos candidatos será o resultado da soma de 70% da classificação obtida na prova de conhecimento com 30% da média aritmética das notas obtidas na avaliação de desempenho durante os anos de exercício do cargo imediatamente inferior.

Requisitos de admissão

São opositores ao concurso oficial principal, de entre os oficiais administrativos e Técnicos Profissionais com a formação do CENFA e CEFA que exercem funções administrativas, com pelo menos, cinco anos de exercício electivo de funções e avaliação de desempenho mínima de Bom.

Número de vagas

Oficial principal 4 vagas;

Composição do Júri

Integram o júri para o presente concurso:

Presidente - Cândido Henriques Delgado;

Vogais efectivos: Maísa Marlene Silva Pinto e Nuno Alvares Gomes Santos

Câmara Municipal do Porto Novo, 27 de Abril de 2010. – O Secretário Municipal, Cândido Henrique Delgado

(969)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

— O —
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Direcção-Geral dos Registos,
 Notariado e Identificação**

1º Cartório Notarial da Região da Praia

NOTÁRIA SUBSTITUTA: LIC. EMLIANA MARIA SILVA BRANCO

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia vinte e quatro do mês de Novembro do ano dois mil e dez, a folhas setenta e sete a setenta e sete, verso, do livro de notas para escrituras diversas número cento e trinta e oito barra D, foi exarada uma escritura pública de alteração referente a “ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ”, celebrada dia quatro de Fevereiro de mil, novecentos e noventa e um, a folhas um trinta a trinta e quarto verso, do livro para escrituras diversas número cinquenta e seis barra B, deste Cartório Notarial, adiante designada escritura anterior, nos termos seguintes:

Artigo segundo

A sede da associação é na Rua Patote, número doze, Fazenda, Praia, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, podendo ser transferida para qualquer outro lugar, mediante deliberação da assembleia geral. A associação pode estabelecer, em qualquer outra localidade do país, dependências para a prática do seu culto, que serão denominadas “Salões do Reino”.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, ao dezasseis de Dezembro de dois mil e dez. – O Oficial Quarto Ajudante, Dionísia Mafalda Silva Soares.

(970)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi registada uma sucursal, nos termos seguintes:

FIRMA: “ETERMAR CV, SA - SUCURSAL”.

SEDE: Estrada da Graça, Distrito Setúbal, Concelho Setúbal, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal sob o nº500 101 531

OBJECTO:

- a) Construção civil e industrial, execução de empreitadas particulares ou públicas, engenharia, compra e venda de prédios rústicos e urbanos incluindo a compra para revenda dos adquiridos com esse fim, coordenação e gestão de quaisquer operações urbanísticas, designadamente urbanizações, loteamentos e empreendimentos imobiliários, a elaboração de estudos e projectos relacionados com a sua actividade e a representação, importação, exportação, fabrico e comercialização de matérias de construção ou de produtos a ela ligados.

CAPITAL: 25.000.000,00 Euros, representado por 5 000 000 acções no valor nominal de 5.00 euros.

Conselho de Administração:

Presidente: António Jorge Oliveira de Sousa Antunes, casado, residente Rua na Ilha dos Amores, lote 4.09.01,B,3ªG - Lisboa

Vogais: Álvaro José Gonçalves Mendes, casado, residente Avenida Jorge Anjinho, lote 14,6ª letra B - Coimbra e Luís Carlos Cruzeiro Seixas Barreto, casado, residente em Avenida Dr. Rodrigues Manito, 97, 7ª Dtº - Setúbal

FORMA DE OBRIGAR:

- a) Pela assinatura de dois administradores;
- b) Pela assinatura de um administrador e de um mandatário a quem, de acordo com o número anterior, tenham sido conferidos poderes para tal;
- c) Pela assinatura conjunta de dois mandatários nos exactos termos dos poderes que lhe foram conferidos;
- d) Pela assinatura de um só administrador ou de um só mandatário, quando o conselho de Administração em acta, para tanto lhes conferir poderes.

SUCURSAL: Cidade da Praia Cabo Verde.

CAPITAL: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos)

Representante:

Álvaro José Gonçalves Mendes, acima identificado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Dezembro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(971)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os seguintes averbamentos da sociedade anónima unipessoal denominada “CABO VERDE XINNUOLI DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS E TELEDIFUSÃO DIGITAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”, com sede na Cidade da Praia, Avenida Cidade de Lisboa, com o capital social de 9.500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1867/2005/09/02:

Venda da totalidade das acções;

Alteração da denominação para “BOOM MULTIMÉDIA, SA”;

Mudança da sede social, para Achada de Santo António, cidade da Praia;

Renúncia, dos membros dos órgãos sociais;

Nomeação, Jin Ding Fu, para o cargo de Administrador Delegado;

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Dezembro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(972)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração da denominação da sociedade por quotas denominada “INFOGEST - INFORMÁTICA, CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 15.436.370\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1892/2005/10/13;

Em consequência altera-se o artigo 1º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

A sociedade denomina-se “INFOGEST - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS E INFORMÁTICOS, LDA”.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Dezembro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(973)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo de aumento de capital sucursal denominada “J. M. SOUSA-SUCURSAL DE CABO VERDE, S A”, sito em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de nove milhões de escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1930/2005/10/20

MONTANTE DO AUMENTO: 3.000.000\$00

O Capital social é de 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos).

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Dezembro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(974)

Cartório Notarial da Região da 1ª Classe de São Vicente

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia três de Dezembro de dois mil e dez, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/quarenta e quatro, a folhas noventa e seis, verso, a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE SALAMANSA”, com sede em Salamansa - São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte mil escudos, representada perante terceiros pelo Presidente da direcção, e cujos fins são:

Promoção de actividades desportivas.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 7 de Dezembro de 2010. - O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

(975)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:

- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº1577 - GREENFISH - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA
- c) Que foi requerida pelo n.º 6 do diário do dia 3 de Novembro do corrente, por, Alejandro Pazo Manzano.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1041/2010:

Artº 22º 11, 2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 3º do Estatuto da sociedade “GREENFISH - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” Matriculada sob o nº 1577, de modo que passa a constar:

Artigo 3º

Objecto social

Importação, exportação, comercialização e transformação de produtos de pesca e derivados.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 5 de Novembro de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(976)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1635 KEBRA REGRA DESIGN STUDIO, LIMITADA.
- c) Que foi requerida pelo nº 1 do diário do dia 11 de Novembro do corrente, por, Joel Adriano Cruz Almeida.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1145/2010:

Artº 22º 11, 2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes:

PRIMEIRO: Joel Adriano Cruz Almeida, solteiro, NIF 112727166, natural de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente em Monte Sossego, portador do Bilhete de Identidade nº 127271, emitido em 28 de Agosto de 2009 pelo arquivo de Identificação de São Vicente.

SEGUNDO: Samuel Santos Lima, solteiro, NIF 120671050, natural de Nossa Senhora do Rosário, São Nicolau, residente em São Vicente, portador do Bilhete de identidade nº 206710, emitido em 03 de Novembro de 2010 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado entre eles um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

É constituída uma sociedade de responsabilidade limitada que adota a designação de: KEBRA REGRA DESIGN STUDIO, LDA.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, Mindelo. Mediante deliberação da Gerência, poderá a Sociedade mudar a sede Social para qualquer outra localidade do território nacional, bem como estabelecer, modificar ou extinguir quaisquer formas de representação em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto produção de eventos, prestação de serviços na área do design, formação em design, importação, exportação, comercialização, marketing, publicidade, representações e gráfica.

Artigo 4º

O capital social da sociedade é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

As quotas encontram-se integralmente subscritas e realizadas em bens pelos sócios da seguinte forma:

- Joel Adriano Cruz Almeida, NIF 112727166, portador do Bilhete de identidade nº 127271, emitido em 28 de Agosto de 2009 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, com 100.000\$00 (cem mil escudos);
- Samuel Santos Lima, NIF 120671050, portador do Bilhete de Identidade nº 206710, emitido em 03 de Novembro de 2010 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, com 100.000\$00 (cem mil escudos).

Artigo 5º

1. A sociedade poderá elevar o seu capital uma ou mais vezes por decisão da assembleia-geral.
2. Nos aumentos por novas entradas os sócios gozam do direito de preferência.

Artigo 6º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei.

Artigo 7º

1. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelo sócio Joel Adriano Cruz Almeida.

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contractos bastará a assinatura do gerente Joel Adriano Cruz Almeida.

3. A sociedade não poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente autor do acto pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advierem a sociedade.

4. A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores, nos termos do artigo 323º nº5 do Código das Empresas Comerciais vigente.

5. A assembleia geral, constituída por todos os sócios, e convocados por anúncio publicado ou por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com pelo menos 15 dias antecedência.

6. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de voto, salvo quando por lei seja exigida a maioria qualificada.

Artigo 8º

1. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzidas as despesas encargos, amortizações e provisões proposta pela gerência e aprovadas pela assembleia-geral a reserva legal e outros, fundos especiais que possam ser criados, serão distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

2. A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade externa de contabilidade e auditoria escolhida pela assembleia-geral.

Artigo 9º

O ano económico corresponde ao ano civil.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 6 de Dezembro de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(977)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1507 – “SABOR ITALIANO – IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTARES, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 22 do diário do dia 25 de Novembro do corrente, por, Margarida Francisca L. Leite;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1143/2010:

Artº 22º 11, 2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 7º do Estatuto da sociedade “SABOR ITALIANO – IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTARES, LIMITADA” Matriculada sob o nº 1507, de modo que passa a constar:

Artigo 7º

Gerência

1. A Administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, será exercida pelos sócios Fábio Bellafore e Margarida Francisca Lima Leite, que desde já são nomeados gerentes, com dispensa de caução.

2. A sociedade vincula-se perante terceiros com a assinatura de um dos sócios gerentes.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 6 de Dezembro de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(978)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída da matricula em vigor nº 68 – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MONTE CINTINHA;

c) Que foi requerida pelo n.º 6 do diário do dia 10 de Maio do corrente, por, Arlinda F. de Brito;

d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1149/2010:

Artº 22º 11, 2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Certifico para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia 2/12/2010 perante o Conservador, Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, foi lavrado sob o nº 68 a constituição da associação sem fins lucrativos denominada, “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MONTE CINTINHA” com sede em São Nicolau com duração indeterminada, com o património inicial de 15.000\$00 (quinze mil escudos), representada perante terceiros pelo presidente do conselho de direcção, cujo objectivo principal é:

- a) Promover actividades sócio-culturais e desportivas;
- b) Promover o desenvolvimento de actividades nos domínios de abastecimento e conservação de água, saúde e educação;
- c) Promover o desenvolvimento de actividades no sector agro-pecuário e silvicultura, habitação e urbanismo, bem como a protecção do meio ambiente.

Foi depositada na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 7 de Dezembro de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(979)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS
DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e oito, a folhas quarenta e cinco a quarenta e seis, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de “Associação dos Agricultores da Ribeira de Sedeguma” designada abreviadamente por “AARS”, com sede social em Sedeguma, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- Defender, incentivar e desenvolver o sector rural na ilha de Santiago;
- Promover o intercâmbio científico, cultural e tecnológico com outras associações de produtores e trabalhadores, entidades científicas, universidades e centros de estudo, com vista ao desenvolvimento e melhoria das condições de vida no meio rural;
- Promover e participar na divulgação, debate e desenvolvimento de tecnologias e métodos que visem contribuir para o crescimento sustentável (produtividade e preservação ambiental) do agro-negócio na Região Norte da Ilha de Santiago;

4. Promover a formação no meio rural e incentivar a aplicação das técnicas na produção agrícola e pecuária;

5. Prestar aos associados, dentro dos critérios fixados pela Direcção os seguintes benefícios:

- a) Assistência jurídica em qualquer instância judicial, e extra-judicial, podendo, se for o caso, repassar os custos a seus associados;
- b) Elaboração, assistência e intermediação na realização de Projecto os de investimentos e outros relacionados às actividades dos associados e fins da associação;
- c) outros benefícios que vierem a ser fixados pela Direcção.

6. Defender a preservação e protecção do meio ambiente, do consumidor, da ordem económica, do património artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico da região, bem como a promoção do desenvolvimento económico e social, e combate à pobreza na Região.

7. Firmar acordos, ajustes, convénios e contratos com profissionais liberais e entidades públicas ou privadas;

8. Fundar, manter ou realizar quaisquer empreendimentos compatíveis com suas finalidades por si só ou associadas a entidades congéneres, de direito público ou privado, dentro da sua área geográfica de intervenção;

9. Implementar programas de previdência complementar conforme regulamentação e realizar convénios com outras entidades públicas e privadas neste sentido.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 2926/2010.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 13 de Agosto de 2010. – A Conservadora/subs, *Maria Lopes Monteiro*.

(980)

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS
DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração dos artigos 3º e 5º do pacto social, referente à sociedade comercial denominada, “AUGUSTO BORGES VARELA - HABIPO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede social em Ponta Lagoa - Cidade do Tarrafal, Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, matriculada nesta Conservatória sob o número 34-A, em vinte e dois de Outubro de dois mil e um, cujo capital social é de 9.000.000\$00 (nove milhões escudos).

Em consequência do averbamento acima referido, a sociedade passou a ter como objecto social o comércio geral de importação e comercialização de viaturas, materiais de construção civil, construção civil e empreitadas de obras pública e particulares, aluguer de cofragens.

Passará a sociedade a ter o capital social de 16.428.383\$00 (dezas seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três escudos).

Está conforme o original.

Registado sob o nº 4945/2010

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 13 de Agosto de 2010. – A Conservadora/subs, *Maria Lopes Monteiro*.

(981)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 2284;
- c) Que foi requerida pelo nº 2 aos, 23 de Novembro de 2010;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Conta nº 3108/2010

Emolumentos 200\$00

Lei nº33/VII/08 200\$00

SOMA TOTAL 400\$00

São Escs.: (Quatrocentos escudos.)

DENOMINAÇÃO: “SEGURANÇA L & A, LIMITADA”.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

Ap. Nº02 - 2010.11.23. - Facto: Registo do contrato de sociedade.

DENOMINAÇÃO: “SEGURANÇA L & A, LIMITADA”.

NIF: 261799037.-

SEDE: Chã de Fraqueza - Cidade dos Espargos, Ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.

OBJECTO SOCIAL: A sociedade tem por objecto:

1. Vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção de entrada de armas, substancia e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência no interior de edifícios ou outros locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente estabelecimentos, certames, espectáculos, convenções;

2. Rastreio, inspecção, filtragem de bagagens e cargas e controlo de passageiros nos portos e aeroportos, bem como a prevenção de entradas de armas, substancias e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência nos portos e aeroportos e no interior de aeronaves e barcos;

3. A protecção pessoal, sem prejuízo das competências exclusivas atribuídas às forças de segurança;

4. A exploração e gestão de centrais de recepção e monitorização de alarmes;

5. O transporte, a guarda, o tratamento e a distribuição de valores;

6. A elaboração de estudos e projectos de organização e montagem de serviços e sistemas de segurança privada previstos no diploma legal em vigor.

CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado em dinheiro é de 200.000\$00 (Duzentos mil escudos)

SÓCIOS E QUOTAS:

1. Arlinda Delgado Vitoria, solteira, maior, natural de Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, residente no Sal, NIF101909535, com uma quota no valor de 105 000\$00;

2. Luís Gonzalez Varela, divorciado, natural de Gran Canária, Espanha, residente no Sal, NIF 155919644, com uma quota no valor de 95.000\$00.

GERÊNCIA: A gerência da sociedade é exercida Arlinda Delgado Vitória

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade fica obrigada pela assinatura do gerente nomeado.

NATUREZA: Definitiva.

A CONSERVADORA, *Francisca Teodora Lopes*

(982)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 120\$00